



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 90

PROCESSO

N. _____

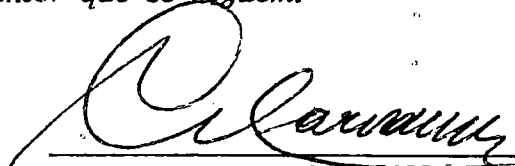
INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº11/90 que "Atualiza os vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal".

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de
agosto do ano de mil. novecentos e oitenta e noventa

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 39

Atualiza os vencimentos do Quadro de Pessoal
da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º)- Os vencimentos do Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal passam a ser os constantes do anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - A atualização de vencimentos que trata este artigo obedece o mesmo critério dado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina(art.37,Inciso/XII, da Constituição Federal).

Artigo 2º)- Os cargos em comissão:Chefe do Serviço de Administração Contábil; Chefe do Serviço de Administração e Legislação e Assistente de Gabinete, terão no seu vencimento um acréscimo de Cr\$3.500,00(Três mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º)- Os proventos do pessoal aposentado e pensionista serão reajustados na mesma proporção do seu correspondente na ativa(art.39,§ 4º, da Constituição Federal.

Artigo 4º)- Os recursos necessários para fazer face à despesa decorrente desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

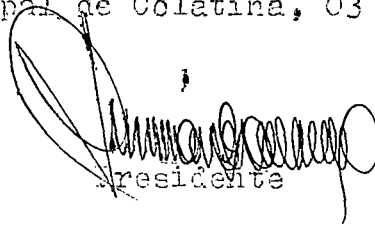
.....



Artigo 5º)- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 03 de setembro de 1990.


Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data

Secretário



Resolução Nº 39

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/90 *of. 271*

Atualiza os vencimentos do quadro de pessoal da
Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, **A P R O V A:**

Art.1º) - Os vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal passam a ser os constantes do anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - A atualização de vencimentos que trata este artigo obedece o mesmo critério dado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina. (Art.37, inciso XII, da C.F.)

Art.2º) - Os cargos em comissão: Chefe do Serviço de Administração Contábil, Chefe do Serviço de Administração e Legislação e Assistente de Gabinete terão no seu vencimento um acréscimo de Cr\$3.500,00 (três mil, quinhentos cruzeiros).

Art.3º) - Os proventos do pessoal aposentado e pensionista serão reajustados na mesma proporção do seu correspondente na ativa. (Art.40, §4º, da C.F.)

Art.4º) - Os recursos necessários para fazer face à despesa de corrente desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art.5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de setembro, do corrente ano.

Sala das Sessões

Em 29 de agosto de 1990

MESA DIRETORA:

[Assinatura]
Presidente

Visite Colatina na sua data magna... *29* de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


QUADRO DO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DESTA RESOLUÇÃO

<u>CLASSE</u> <u>CARREIRA</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>
I	8.426,37	8.888,69	9.369,75	9.897,50	10.454,88	11.058,72	12.022,07	12.380,41
II	11.804,17	12.472,93	13.242,52	14.050,00	14.892,36	15.809,58	16.786,11	17.828,23
III	25.017,06	26.641,88	28.374,32	30.233,62	32.227,81	34.347,15	36.622,81	39.051,35
IV	29.517,00	31.161,00	32.875,00	34.734,00	36.728,00	38.847,00	41.123,00	43.552,00
V	35.800,20	37.502,31	38.851,95	41.367,35	44.053,22	46.926,22	50.005,16	53.288,41
VI	54.205,30	56.623,20	58.862,00	61.126,40	64.261,60	67.483,70	70.654,10	73.626,60

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 03/09/90

PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 165/90

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exa., após ouvida a douda decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 01/84, de 05/12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de Resolução Nº 11/90, oriundo do Mesa Diretora em que, Analisar os vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Colatina, 03 de setembro de 1990

Edler Nascimento
Hilbertus
Leandro
AM
ADP
V. J. ...
...
...

ZM.



P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº111/90, da Mesa Diretora, em que Atualiza os vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, é por sua aprovação tendo em vista a proposta apresentada pelo Prefeito Municipal em que estabeleceu o agrupamento de carreiras do funcionalismo municipal. O referido Projeto vem aos encontro dos servidores e propicia maior estímulo ao desenvolvimento do trabalho e a carreira profissional do servidor do Município, e particularmente o servidor da Câmara Municipal.

Sala das Sessões,

Em, 03 de setembro de 1990

MEMBROS

Aprovado em Município
discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 03/09/1990
[Assinatura]
PRESIDENTE



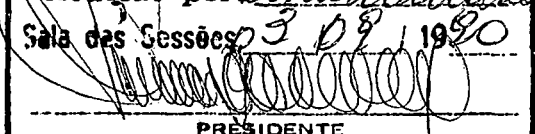
P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 11/90, da Mesa Diretora, em que Atualiza os vencimentos do Quadro de pessoal da Câmara Municipal, é por sua aprovação e endossa o Parecer da Douta Comissões de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 03 de setembro de 1990

MEMBROS

Aprovado em Município
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 3.08.1990

PRÉSIDENTE

271/90

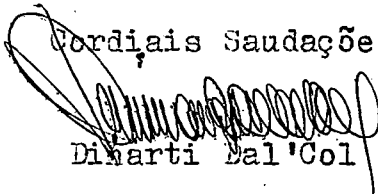
Em, 04 de setembro de 1990

Ilustríssimo Senhor;

Com o presente tenho a satisfação de vir à presença de V.Sa. para encaminhar a cópia da Resolução nº 39, da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, a provada por unanimidade, a fim de ser publicada neste órgão de Imprensa Oficial do Município de Colatina.

Sendo só para o momento, aprsso-me em apresentar as minhas

Cordiais Saudações



Dinarti Dal'Col

Presidente

Ilmo. Sr.

Coordenador de Imprensa Oficial Municipal

Nesta